



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 254, de 23 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO

Certifico que este documento **CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública, foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

Pescaria Brava

23/03/17


Assinatura

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil Reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE	02	Diretoria de Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	04	Gestão da Cidade com Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	01	Receitas de Impostos e de Trans. De Impostos 25%
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	134	

Valor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil Reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 23 de Março de 2017.



DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal